



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 848 /2011

“AUTORIZA A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELINO VENZKE, PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a alterar o número de vagas para o cargo de motoristas previsto no art. 3º da Lei Municipal de n.º 054/1997, passando de 12 vagas para 17 vagas para o cargo de motorista.

Art. 2º- As despesas decorrentes, desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2011.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nelino Venzke
Prefeito Municipal



Cláudia Poliane Muller da Silva
Secretária Municipal da Administração